

RIO
PREFEITURA



IPCEP
www.ipcep.org.br

**Instituto de Psicologia Clínica
Educativa e Profissional**

ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - RJ

Portaria Nº 10/2019

Comissão Permanente de Ética





INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

PORTARIA IPCEP Nº 10 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE
ÉTICA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA
CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Antônio Carlos de Souza Rangel, Diretor Executivo, no uso de suas atribuições, conforme art. 23, inciso IX do Estatuto da Associação, bem como Ata 032/2019 do Conselho da Administração, em atenção ao que autoriza o Item 10 do Código de Ética e Conformidade do IPCEP, pelo presente,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Ética com a função de realizar procedimento investigatório quanto a denúncias de irregularidades, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores, em geral examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, nos editais publicados pelo IPCEP, necessários à contratação de prestadores de serviços e fornecedores, para atuação nos Contratos de Gestão nº 008/2019 e 012/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Ética do Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional, a partir da data de sua assinatura terá a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO	CPF
Maurício Abreu Murad	Presidente	385.461.677-53
Adriana Helena Conceição de Araújo	Membro	034.111.817-61
Rosilane da Silva Azevedo	Membro	965.656.057-34
Roberta de Oliveira da Silva Tassi	Membro	222.747.818-77
Érica Silva Zanardi	Membro	082.131.387-83

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I – Abrir procedimento investigatório após o recebimento de denúncias, para apurar os fatos e aplicar as medidas apropriadas, onde poderão ser realizados os seguintes procedimentos:



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- a) Levantamento de documentos e formulários necessários a investigação dos fatos;
- b) Auditorias nos equipamentos e e-mails corporativos;
- c) Oitiva do denunciante, denunciado e possíveis testemunhas;
- d) Verificação das câmeras de segurança de qualquer unidade do IPCEP;
- e) Outras medidas investigatórias que possam contribuir para esclarecer os fatos.

II – após a realização dos procedimentos acima narrados, os quais podem ser realizados em conjunto ou não e na ordem que a Comissão entender pertinente, essa emitirá parecer, sendo facultado a aplicação de medidas punitivas e rescisórias que incluem advertência (verbal ou formal), suspensão e demissão, seguindo a legislação aplicável, de forma adequada e razoável.

Parágrafo único. Em casos de extrema gravidade, poderá a Comissão determinar o afastamento de denunciados, com o percebimento de remuneração, até a finalização das diligências e notificação do denunciado, quanto ao parecer lavrado, o qual disporá necessariamente quanto as medidas a serem aplicadas.

Art. 4º - Os procedimentos investigatórios instaurados pela Comissão, tramitarão sob sigilo, sendo o membro da Comissão, que descumprir o referido sigilo, responsabilizado individualmente, na proporção dos danos decorrentes de tal fato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, 09 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 09/09/2019.


ANTONIO CARLOS DE SOUZA RANGEL
DIRETOR EXECUTIVO



Eu, Anelone da Silva Azevedo, em 09/09/2019, tomei ciência que faço parte da comissão de ética do IPCEP. *Anelone Azevedo*

Eu, Adriana Helena Loureiras de Araujo, em 09/09/2019, tomei ciência que faço parte da comissão de ética do IPCEP. *Adriana Araujo*

Eu, Roberta Oliveira da Silva Passi, em 03/09/2019, tomei ciência que faço parte da comissão de ética do IPCEP. *Roberta Passi*

Eu, Monecio Benu Mussel, em 09/09/2019, tomei ciência que faço parte da comissão de ética do IPCEP. *Monecio Mussel*

Eu, Érica Selva Zanardi, em 09/09/2019, tomei ciência que faço parte da Comissão de Ética do Instituto de Psicologia Clínica, Educacional e Profissional - IPCEP. *Érica Zanardi*

Érica Zanardi
Gênero Técnico
CPF: 082.131.287-83
Instituto de Psicologia
Clínica, Educacional e
Profissional